

LEI N° 1.627 DE 20 DE OUTUBRO DE 2009

Súmula: Autoriza o Prefeito a realizar viagem ao exterior.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a afastar-se do Município pra viajar aos Estados Unidos, por motivos particulares, no período compreendido entre 22 e 31 de outubro de 2009.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito Municipal